



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 02/2019

HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Buenópolis-MG, tendo em vista o que consta no inciso VII, do artigo 16, da Lei 1.207, de 10 de maio de 2006.

Considerando que as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 encontram-se totalmente cumpridas e concluídas;

Considerando que o inciso nº. VII, do artigo 16, da Lei 1.207 de 10 de maio de 2006 descreve a Homologação obrigatória do Resultado Final do Processo Seletivo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**, relativamente ao cargo de Facilitador Social do Serviço de Convivência, estando assim, homologado todo o Processo Seletivo Simplificado, vigendo a presente resolução a partir desta data.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 18 de janeiro de 2019.

  
Célio Santana

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 02/2019

HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Buenópolis-MG, tendo em vista o que consta no inciso VII, do artigo 16, da Lei 1.207, de 10 de maio de 2006.

Considerando que as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 encontram-se totalmente cumpridas e concluídas;

Considerando que o inciso nº. VII, do artigo 16, da Lei 1.207 de 10 de maio de 2006 descreve a Homologação obrigatória do Resultado Final do Processo Seletivo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**, relativamente ao cargo de Facilitador Social do Serviço de Convivência, estando assim, homologado todo o Processo Seletivo Simplificado, vigendo a presente resolução a partir desta data.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 18 de janeiro de 2019.

  
Célio Santana

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.: 02/2019

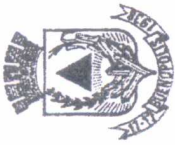
### RESULTADO FINAL

Cargo: Facilitador Social do Serviço de Convivência.

Class.	Inscr.	Nome	Titulação:	Nota Final	Critério Desempate
1º	05	Édila Marta da Silva Pereira	05	05	Experiência Profissional: 05 anos e 01 dia
2º	01	Luciano Alves de Paula	05	05	00

Nº de candidatos classificados: 02

Buenópolis-MG, 18 de janeiro de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.: 02/2019

### RESULTADO PARCIAL

Cargo: Facilitador Social do Serviço de Convivência.

Class.	Inscr.	Nome	Titulação:	Nota Final	Critério Desempate
1º	05	Édila Marta da Silva Pereira	05	05	Experiência Profissional: 05 anos e 01 dia
2º	01	Luciano Alves de Paula	05	05	00

Nº de candidatos classificados: **02**

Buenópolis-MG, 15 de janeiro de 2019